



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

LEI Nº 279/2000
DE 03 DE OUTUBRO DE 2000

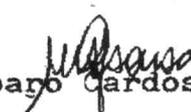
Revoga artigos da Lei Municipal nº 218/93 de 09 de Dezembro de 1993 e da outras providências.

A Prefeita do Município de Minador do Negrão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas em sua totalidade as letras " b " e " c " do item I e letras " a " e " c " do item II do artigo 15 da supracitada Lei bem como os artigos 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, e 22º, todos da Lei acima referida;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minador do Negrão, 03 de Outubro de 2000.


Maria do Amparo Cardoso Ferro Sousa
Prefeita


José Cícero Cardoso Ferro
Sec. de Administração

A Presente Lei, foi publicada, arquivada, e registrada na Secretaria de Administração deste Prefeitura .



TRABALHO E TRANSPARÊNCIA
ADM.: AMPARO CARDOSO FERRO

Referende Projeto 003/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

